

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 31.006.952/0001-46

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador dos serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a elaboração do georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar do município, conforme especificações técnicas deste termo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2026, conforme descrições constantes no termo de referência

**Contratado:** H M de Miranda Ltda - ME

**CNPJ:** 47.167.4333/0001-08

**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de Execução:** Em até 15 (quinze) dias

**Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 12 de janeiro de 2026

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal